

PREFEITURA DE SANTARÉM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho Santarém - PA | 68.030-290

PARECER N° 2018164 – PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO.					
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	Pregão Presencial nº 010/2017.				
ORDENADORA DE DESPESA:	Marluce Santos de Pinho.				
OBJETO:	Trata-se da análise do 1º Termo Aditivo de Prazo, referente ao Contrato nº 041/2017, contratação de empresa habilitada para aquisição de material de construção, material elétrico, madeira e seus derivados.				
EMPRESA VENCEDORA:	L Gomes da Silva Comercio EIRELI - EPP. Contrato nº 041/2017.				
PRAZO ADITADO	01/01/2018 a 31/03/2018.				
FISCAL DO CONTRATO:	Gleison Natalino Pereira da Silva, Servidor Público Municipal, portaria nº 029/2017- SEMED.				

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2017, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para aquisição de material de construção, material elétrico, madeira e seus derivados, a documentação está arquivada em 01 (uma) pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 01/02/2018, memorando nº 030/2018 – SEMED às 09 horas e 32 minutos, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do Termo.

- **2. VIGÊNCIA:** Trata-se do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018, respaldado no Art. 57, § 1º, inciso VI e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3. AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESA: Memorando Interno nº 180/2017-SEMED de comunicação do aditamento a Ordenadora de Despesa (fl. 001); Manifestação preliminar da Ordenadora (002); Ofício da contratada se manifestando que há interesse no aditamento (fl. 003); Autorização da Ordenadora de Despesa (fl. 004); Justificativa de Prorrogação de Prazo do 1º Termo_Aditivo (fls. 005 e 006); Minuta do 1º Termo Aditivo (fls. 007); Cópia Contrato 041/2017 SEMED (fls. 008 a 014); Parecer Jurídico nº 162/2017 emitido pelo Procurador Jurídico Danilo Machado Aguiar OAB/PA nº 12.627 "é favorável a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos (fls. 015 a 018).
- **4. COMPROVAÇÃO JURÍDICA:** 1º Termo Aditivo: Comprovada por via documental em anexo, a regularidade do Contratado com o poder público, através das certidões negativas de débitos acostadas aos autos: Comprovação de Inscrição e de situação Cadastral (fls. 019); Certificado de Regularidade do FGTS CRF (fl. 020); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 21); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 023); Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária (fl. 024 e 025), Certidão Negativa de Débitos Municipais (fl. 026); Portaria nº 029/2017 SEMED de designação do fiscal do contrato.
- **5. PUBLICAÇÃO:** 1º Termo Aditivo: Foi comprovada que houve a divulgação através publicação do extrato do primeiro termo aditivo no quadro de aviso da SEMED no dia 29 de Dezembro de 2017.

6. TERMO: Presente a seguinte peça: 1º Termo Aditivo de Prazo devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas em três vias. Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 034/2017 – SEMED VALOR DE R\$ 223.579,60.						
EXERCICIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR	
2017	226.349,35	165.304,90	61.044,45	52.060,75	8.983,70	
TOTAL	226.349,35	165.304,9	61.044,45	52.060,75	8.983,70	
SALDO PARA EXECUÇÃO R\$ 8.983,70						

Fonte MRB Versão 819 Acesso No Dia 08/02/2018 Às 10h:30m

7 - DO PARECER:

Considerando que a documentação do 1° aditivo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases da justificativa e autorização, contendo todas as certidões, o parecer é pela regularidade estando apto a gerar despesa para municipalidade. **Recomendamos**: a inclusão da dotação orçamentária 2018 por apostilamento, publicação do extrato do



PREFEITURA DE SANTARÉM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho Santarém - PA | 68.030-290

aditivo no Diário Oficial dos Municípios, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 09 de fevereiro de 2018.

Paulo Rogério Silva Pinto Técnico de Controle Interno Matrícula nº 81.693 Roberta Rebelo Merabet Controladora Geral do Município Decreto nº 13/2018.